



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

50.nutr@capes.gov.br

**COMUNICADO nº 002/2012 – ÁREA DE NUTRIÇÃO
ORIENTAÇÕES PARA NOVOS APCNS - 2012**

Brasília, 22 de Maio de 2012

IDENTIFICAÇÃO
ÁREA DE AVALIAÇÃO: NUTRIÇÃO
PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 2012
ANO DE PUBLICAÇÃO DESTE DOCUMENTO: 2012
COORDENADOR PRO-TEMPORE DE ÁREA: EGBERTO GASPAR DE MOURA

CURSO: MESTRADO PROFISSIONAL

1. PROPOSTA DO CURSO
<p>Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa, formação teórica e metodológica, etc.</p> <p>A proposta deve evidenciar de forma clara que o grupo proponente já vem trabalhando de forma articulada, junto à Instituição em grupos de pesquisa, previamente à apresentação da proposta.</p> <p>A proposta deve apresentar claramente qual (is) é (são) seu(s) objetivo(s) e a justificativa(s) para a sua implantação. Estes objetivos devem ser coerentes com os objetivos da área, isto é, deve haver compatibilidade com o campo científico no qual a proposta se insere.</p> <p>A proposta deve explicitar ainda a pertinência da(s) área(s) de concentração e desta(s) com as linhas de pesquisa e projetos em desenvolvimento.</p> <p>Não deve haver duplicação de cursos em uma mesma IES, ou seja, na avaliação das propostas de cursos novos será levado em consideração a existência de cursos assemelhados na mesma IES.</p> <p>Deve ser claramente especificado o perfil do profissional a ser formado.</p> <p>Deixar claro o número de orientadores e o número de vagas oferecidas.</p> <p>Faz parte da proposta do programa a explicitação da estrutura curricular, nela incluídos o conjunto de disciplinas oferecidas e a forma de organização do curso (modular, flexível, com ou sem disciplinas obrigatórias etc.), além do número mínimo de créditos que devem ser obtidos através das disciplinas.</p> <p>A estrutura curricular deve ser adequada para o desenvolvimento das linhas e projetos de pesquisa, sem redundância com a formação lato sensu. A proposta do programa deve refletir claramente a compreensão dos docentes, acerca das finalidades da pós-graduação senso estrito havendo nítida separação entre a formação especializada e a formação acadêmica ou profissional no âmbito da pesquisa.</p> <p>A estrutura curricular deve proporcionar uma sólida formação em pesquisa, devendo contemplar disciplinas que possam dar aos alunos os fundamentos metodológicos para a prática da pesquisa no campo bem como ferramentas de escrita científica.</p> <p>Anexar o regimento do programa de pós-graduação explicitando os critérios gerais de credenciamento dos docentes; processo e periodicidade de seleção de alunos, número de vagas, critérios de avaliação.</p> <p>Um aspecto central na avaliação da proposta será a análise da relevância local, regional ou temática.</p>



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

50.nutr@capes.gov.br

O compromisso institucional com a implantação do curso deve estar claramente explicitado através de documentação das instâncias de deliberação pertinentes.

No caso do mestrado profissional é recomendável que o curso possua uma clara fonte de financiamento materializada em contratos ou convênios entre a instituição promotora do PPG e instituições do setor saúde interessadas na formação de seus profissionais ou no financiamento da formação de futuros profissionais.

As propostas de Mestrados Profissionais devem seguir a portaria normativa do MEC, nº 17 de 29 de dezembro de 2009 e demais normas da CAPES envolvendo esta modalidade.

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

O corpo docente deve ser composto de doutores (60%), profissionais e técnicos com reconhecida qualificação, atuação e experiência profissional na área proposta (conforme preconizado na Portaria Normativa do MEC, nº 17 de 29 de dezembro de 2009), de forma que se garanta a formação adequada pretendida. Deve ser evidenciado que o corpo docente já vem trabalhando junto há pelo menos 01 ano, com linhas de pesquisa consolidadas, demonstradas. O Curso deverá apresentar o número mínimo tipicamente de 10 docentes permanentes, sendo que pelo menos 60% tenham vínculo com a instituição em tempo integral ou parcial.

O docente poderá participar como permanente em no máximo 02 programas de pós-graduação da mesma ou de outra Instituição desde que demonstre a viabilidade dessa atuação.

A participação de docentes colaboradores não deve caracterizar dependência externa nem ser utilizada para o atendimento das exigências mínimas de produção científica.

Os docentes devem demonstrar experiência anterior em orientação de alunos de graduação ou especialização em atividades de iniciação científica ou trabalhos de conclusão de cursos.

3. ATIVIDADE DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa.

As linhas e projetos de pesquisa devem estar vinculados à proposta do programa, nas diversas áreas da Nutrição, como: Nutrição Clínica, Nutrição Experimental, Saúde Coletiva aplicada a Nutrição, Ciência dos Alimentos na área de Saúde, e Ciências Humanas e Sociais em Alimentação. Projetos isolados poderão existir desde que apresentem contribuição efetiva para o programa ou que apresentem potencial para a criação de novas linhas de pesquisa.

A produção intelectual apresentada deve guardar estreita relação com as linhas e projetos de pesquisa.

O programa deve demonstrar capacidade para obtenção de recursos de fomento à pesquisa.

Recomenda-se que o número de linhas de pesquisa não exceda a 03 por docente permanente e que uma linha de pesquisa não dependa exclusivamente de apenas um docente permanente.

É fundamental que os projetos de pesquisa estejam regularmente distribuídos entre os membros do corpo docente. São especialmente valorizados os projetos com financiamento obtido junto a agências de fomento em processos de competição e julgamento por pares.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do curso novo.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

50.nutr@capes.gov.br

A produção intelectual (científica, técnica e de inovação) deve guardar estreita relação com a proposta, a(s) área(s) de concentração e/ou linhas de pesquisa.

- A produção intelectual deverá preencher os seguintes critérios quantitativos e qualitativos mínimos: pelo menos 60% dos docentes permanentes devem ter publicado no triênio e possuir produção técnica compatível com a área de oferta do curso.

5. INFRA-ESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas da área sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios, etc.).

A Instituição deverá apresentar laboratórios adequados para a realização ou consecução das investigações propostas. Estes deverão apresentar todos os equipamentos e a infra-estrutura necessária para o desenvolvimento das linhas de pesquisa relacionadas na proposta. Também deverá possuir salas para docentes receberem seus alunos para orientação e discussão do andamento da pesquisa e salas de estudo para alunos.

Docentes e alunos deverão ter acesso *on-line* a bases de indexação bibliográfica, assim como a periódicos. A biblioteca da Instituição deve possuir em seu acervo os principais títulos da área, incluindo periódicos e livros.

6. OUTRAS

Outras recomendações que a área julga importantes para a implantação e êxito do curso novo.

Apoio institucional e condições oferecidas pela IES para a realização do curso: o apoio institucional se materializa em atos e documentos oficiais de aprovação da proposta do curso e autorização para seu funcionamento no âmbito institucional, mas também nas condições concretas de contratação do corpo docente em número e com formação adequadas.

Para desenvolver um bom programa de pós-graduação, o grupo docente precisa ter produção científica anterior.

Para desenvolver um programa de formação em Nutrição é imprescindível que os docentes tenham formação na área ou produção na área, não bastando, portanto, agrupar docentes com experiências em diferentes campos da área da saúde para compor o corpo docente.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

50.nutr@capes.gov.br

REQUISITOS PARA A CRIAÇÃO DE CURSOS NOVOS

2012

IDENTIFICAÇÃO
ÁREA DE AVALIAÇÃO: NUTRIÇÃO
PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 2012
ANO DE PUBLICAÇÃO DESTE DOCUMENTO: 2012
COORDENADOR PRO-TEMPORE DE ÁREA: EGBERTO GASPAR DE MOURA

CURSO: MESTRADO ACADÊMICO

1. PROPOSTA DO CURSO
Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa, formação teórica e metodológica, etc.
<p>A área de Nutrição estabelece que, para a aprovação de cursos novos, as propostas devem preencher os seguintes requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none">O corpo docente previsto deve demonstrar produção científica anterior na(s) linha(s) de pesquisa proposta(s);O corpo docente deve ter formação em tema relacionado à área da Nutrição (Clínica, Experimental, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Saúde Pública e Epidemiologia e Alimentação) em clara sintonia com as linhas de pesquisa apresentadas na Proposta do Curso. A formação de origem do docente pode ter certo distanciamento da área em que o docente atua no momento, desde que seja demonstrado que o mesmo buscou aprofundamento na área de Nutrição;O programa deve ter número mínimo de 10 docentes permanentes;A proposta do programa deve refletir claramente a compreensão dos docentes acerca das finalidades da pós-graduação senso estrito, havendo nítida separação entre a formação especializada e a formação acadêmica ou profissional no âmbito da pesquisa. <p>Os requisitos para aprovação de cursos novos de mestrado deverão ser suficientes, no mínimo, para o conceito 3 (qualificação regular).</p> <p>Os tópicos básicos para a avaliação de uma proposta de curso novo são:</p> <ol style="list-style-type: none"><u>Apoio institucional e condições oferecidas pela IES para a realização do curso.</u><p>O apoio institucional se materializa em:</p><ol style="list-style-type: none">atos e documentos oficiais de aprovação da proposta do curso e autorização para seu funcionamento no âmbito institucional;condições concretas de contratação do corpo docente em número e formação adequados;provimento da infra-estrutura necessária para o desenvolvimento das atividades previstas (disciplinas e, sobretudo, projetos de pesquisa).<u>Proposta do Programa.</u><p>A proposta deve demonstrar, de forma clara e convincente:</p><ol style="list-style-type: none">que o grupo proponente já vem trabalhando previamente na instituição, de forma articulada, em grupos de pesquisa;



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

50.nutr@capes.gov.br

- b. qual(is) é (são) seu(s) objetivo(s) e as justificativa(s) para a sua implantação. Estes objetivos devem ser coerentes com os objetivos da área, isto é, deve haver compatibilidade com o campo científico no qual a proposta se insere;
- c. a pertinência da(s) área(s) de concentração e desta(s) com as linhas de pesquisa e projetos em desenvolvimento;
- d. o perfil do profissional a ser formado;
- e. o número de orientadores e o número de vagas oferecidas a cada ano;
- f. a estrutura curricular, nela incluídos o conjunto de disciplinas oferecidas, a forma de organização do curso (modular, flexível, com ou sem disciplinas obrigatórias etc.) e o número mínimo de créditos que devem ser obtidos em disciplinas;
- g. sua adequação para o desenvolvimento das linhas e projetos de pesquisa, sem redundância com a formação lato sensu;
- h. que proporciona sólida formação em pesquisa, devendo contemplar disciplinas que possam dar aos alunos os fundamentos metodológicos para a prática da pesquisa bem como as ferramentas de escrita científica (artigos e projetos).

À proposta deve ser anexado o regimento do programa, explicitando os critérios gerais de credenciamento de docentes, o processo e a periodicidade de seleção de alunos, o número de vagas oferecidas e os critérios de avaliação.

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

Deve ser evidenciado que o corpo docente já vem trabalhando na Instituição há pelo menos 01 ano em linha(s) de pesquisa produtiva(s) e com publicações relevantes delas geradas.

O corpo docente deve ser constituído exclusivamente de doutores e ter produção intelectual pertinente à área(s) de concentração e/ou linhas de pesquisa e adequada em termos de quantidade e qualidade.

O Curso deve contar com, no mínimo, 10 docentes permanentes, sendo que pelo menos 60% tenham vínculo com a instituição em tempo integral. O docente poderá participar como permanente em no máximo 2 programas de pós-graduação, da mesma ou de outra Instituição desde que demonstre a viabilidade dessa atuação.

A participação de docentes de outras Instituições não deve caracterizar dependência externa nem ser utilizada para o atendimento das exigências mínimas de produção científica.

Os docentes devem, preferencialmente, demonstrar experiência anterior em orientação de alunos de graduação (trabalho de conclusão de curso, iniciação científica) ou especialização.

3. ATIVIDADE DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa.

As linhas e projetos de pesquisa devem estar vinculados à proposta do programa. Projetos isolados poderão existir desde que apresentem contribuição efetiva para o programa ou que tenham potencial para a criação de novas linhas de pesquisa.

A produção intelectual apresentada deve guardar estreita relação com as linhas e projetos de pesquisa.

O programa deve demonstrar capacidade para obtenção de recursos de fomento à pesquisa.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

50.nutr@capes.gov.br

Recomenda-se que o número de linhas de pesquisa não exceda a 03 por docente permanente e que uma linha de pesquisa não dependa exclusivamente de apenas um docente permanente. É desejável a presença de alunos de graduação nos projetos de pesquisa e no caso de proposta de doutorado, com mestrado já existente, a presença de alunos de mestrado. É fundamental que os projetos de pesquisa estejam regularmente distribuídos entre os membros do corpo docente. São especialmente valorizados os projetos com financiamento obtido junto a agências de fomento em processos de competição e julgamento por pares.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do curso novo.

A produção intelectual deve guardar estreita relação com a proposta, a(s) área(s) de concentração e as linhas de pesquisa.

A produção intelectual deverá preencher os seguintes critérios quantitativos e qualitativos mínimos:

- 80% ou mais dos docentes permanentes devem ter publicado no triênio anterior no mínimo 3 produtos/docente equivalentes a B4 ou superior; (ver critérios Qualis periódico).
- A produção intelectual é considerada requisito essencial para a recomendação do curso, mas o atendimento da produção mínima não garante a aprovação, que depende também da comparação com a produção dos cursos já recomendados. Assim, somente os cursos que preencherem, simultaneamente, os critérios quantitativo e qualitativo poderão ser recomendados.

5. INFRA-ESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas da área sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios, etc.).

A Instituição deverá apresentar ambientes físicos, equipamentos e laboratórios adequados para o desenvolvimento das disciplinas e para a realização dos trabalhos de investigação propostos. Estes deverão apresentar todos os equipamentos e a infra-estrutura necessária para o desenvolvimento das linhas de pesquisa relacionadas na proposta. Também deverá possuir salas para docentes receberem seus alunos para orientação e discussão do andamento da pesquisa e salas de estudo para alunos.

Docentes e alunos deverão ter acesso *on line* a bases de indexação bibliográfica, assim como a periódicos. A biblioteca da Instituição deve possuir em seu acervo os principais títulos da área, incluindo periódicos e livros (impressos ou eletrônicos).

6. OUTRAS

Outras recomendações que a área julga importantes para a implantação e êxito do curso novo.

Apoio institucional e condições oferecidas pela IES para a realização do curso: o apoio institucional se materializa em atos e documentos oficiais de aprovação da proposta do curso e autorização para seu funcionamento no âmbito institucional, mas também nas condições concretas de contratação do corpo docente em número e com formação adequada.

Para desenvolver um bom programa de pós-graduação, o grupo docente precisa ter produção científica anterior.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

50.nutr@capes.gov.br

Para desenvolver um programa de formação em Nutrição é imprescindível que os docentes tenham formação na área ou produção na área, não bastando, portanto, agrupar docentes com experiências em diferentes campos da área da saúde para compor o corpo docente.

CURSO: DOUTORADO

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa, formação teórica e metodológica, etc.

A área de Nutrição estabelece que, para a aprovação de cursos novos, as propostas devem preencher os seguintes requisitos:

- a) O corpo docente previsto deve demonstrar produção científica anterior na(s) linha(s) de pesquisa proposta(s);
- b) O corpo docente deve ter formação em tema relacionado à área da Nutrição (Clínica, Experimental, Ciência de Alimentos, Saúde Coletiva aplicada a Nutrição e Ciências Humanas e Sociais em Alimentação) em clara sintonia com as linhas de pesquisa apresentadas na Proposta do Curso. A formação de origem do docente pode ter certo distanciamento da área em que o docente atua no momento, desde que seja demonstrado que o mesmo atue na área de Nutrição;
- c) O programa deve ter número mínimo 10 docentes permanentes;
- d) A proposta do programa deve refletir claramente a compreensão dos docentes acerca das finalidades da pós-graduação senso estrito, havendo nítida separação entre a formação especializada e a formação acadêmica ou profissional no âmbito da pesquisa.

Os requisitos para aprovação de cursos novos de doutorado deverão ser suficientes, no mínimo, para o conceito 4 (qualificação bom).

Os tópicos básicos para a avaliação de uma proposta de curso novo são:

- I) Apoio institucional e condições oferecidas pela IES para a realização do curso.
O apoio institucional se materializa em:
 - a. atos e documentos oficiais de aprovação da proposta do curso e autorização para seu funcionamento no âmbito institucional;
 - b. condições concretas de contratação do corpo docente em número e formação adequados;
 - c. provimento da infra-estrutura necessária para o desenvolvimento das atividades previstas (disciplinas e, sobretudo, projetos de pesquisa).
- II) Proposta do Programa
A proposta deve demonstrar, de forma clara e convincente:
 - a. que o grupo proponente já vem trabalhando previamente na instituição, de forma articulada, em grupos de pesquisa;
 - b. qual(is) é (são) seu(s) objetivo(s) e as justificativa(s) para a sua implantação. Estes objetivos devem ser coerentes com os objetivos da área, isto é, deve haver compatibilidade com o campo científico no qual a proposta se insere;



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

50.nutr@capes.gov.br

- c. a pertinência da(s) área(s) de concentração e desta(s) com as linhas de pesquisa e projetos em desenvolvimento;
- d. o perfil do profissional a ser formado;
- e. o número de orientadores e o número de vagas oferecidas a cada ano;
- f. a estrutura curricular, nela incluídos o conjunto de disciplinas oferecidas, a forma de organização do curso (modular, flexível, com ou sem disciplinas obrigatórias etc.) e o número mínimo de créditos que devem ser obtidos em disciplinas;
- g. sua adequação para o desenvolvimento das linhas e projetos de pesquisa;
- h. que proporciona sólida formação em pesquisa, devendo contemplar disciplinas que possam dar aos alunos os fundamentos metodológicos para a prática da pesquisa bem como as ferramentas de escrita científica (artigos e projetos).

À proposta deve ser anexado o regimento do programa, explicitando os critérios de credenciamento de docentes, o processo e a periodicidade de seleção de alunos, o número de vagas oferecidas e os critérios de avaliação.

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

Deve ser evidenciado que o corpo docente já vem trabalhando na Instituição há pelo menos 01 ano em linha(s) de pesquisa produtiva(s) e com publicações relevantes delas geradas.

O corpo docente deve ser constituído exclusivamente de doutores e ter produção intelectual pertinente à área(s) de concentração e/ou linhas de pesquisa e adequada em termos de quantidade e qualidade.

O Curso deve contar com, no mínimo, 10 docentes permanentes, sendo que pelo menos 60% tenham vínculo com a instituição em tempo integral. O docente poderá participar como permanente em no máximo 2 programas de pós-graduação, da mesma ou de outra Instituição desde que demonstre a viabilidade dessa atuação.

A participação de docentes de outras Instituições não deve caracterizar dependência externa nem ser utilizada para o atendimento das exigências mínimas de produção científica.

Os docentes devem, preferencialmente, demonstrar experiência anterior em orientação de alunos de graduação (trabalho de conclusão de curso, iniciação científica) ou especialização e mestrado.

3. ATIVIDADE DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa.

As linhas e projetos de pesquisa devem estar vinculados à proposta do programa. Projetos isolados poderão existir desde que apresentem contribuição efetiva para o programa ou que tenham potencial para a criação de novas linhas de pesquisa.

A produção intelectual apresentada deve guardar estreita relação com as linhas e projetos de pesquisa.

O programa deve demonstrar capacidade para obtenção de recursos de fomento à pesquisa.

Recomenda-se que o número de linhas de pesquisa não exceda a 03 por docente permanente e



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

50.nutr@capes.gov.br

que uma linha de pesquisa não dependa exclusivamente de apenas um docente permanente. É desejável a presença de alunos de graduação nos projetos de pesquisa e no caso de proposta de doutorado, com mestrado já existente, a presença de alunos de mestrado. É fundamental que os projetos de pesquisa estejam regularmente distribuídos entre os membros do corpo docente. São especialmente valorizados os projetos com financiamento obtido junto a agências de fomento em processos de competição e julgamento por pares.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do curso novo.

A produção intelectual deve guardar estreita relação com a proposta, a(s) área(s) de concentração e/ou linhas de pesquisa.

A produção intelectual deverá preencher os seguintes critérios quantitativos e qualitativos mínimos:

- 80% ou mais dos docentes permanentes devem ter publicado nos últimos 3 anos no mínimo 3 produtos/docente sendo equivalentes ou maior a B3 e pelo menos um B2 ou superior; (ver critérios Qualis periódico).
- A produção intelectual é considerada requisito essencial para a recomendação do curso, mas o atendimento da produção mínima não garante a aprovação, que depende também da comparação com a produção dos cursos já recomendados. Assim, somente os cursos que preencherem simultaneamente os critérios quantitativo e qualitativo poderão ser recomendados.

5. INFRA-ESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas da área sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios, etc.).

A Instituição deverá apresentar laboratórios adequados para a realização ou consecução das investigações propostas. Estes deverão apresentar todos os equipamentos e a infra-estrutura necessária para o desenvolvimento das linhas de pesquisa relacionadas na proposta. Também deverá possuir salas para docentes receberem seus alunos para orientação e discussão do andamento da pesquisa e salas de estudo para alunos.

Docentes e alunos deverão ter acesso on-line a bases de indexação bibliográfica, assim como a periódicos. A biblioteca da Instituição deve possuir em seu acervo os principais títulos da área, incluindo periódicos e livros (impressos ou eletrônicos).

6. OUTRAS

Outras recomendações que a área julga importantes para a implantação e êxito do curso novo.

Apoio institucional e condições oferecidas pela IES para a realização do curso: o apoio institucional se materializa em atos e documentos oficiais de aprovação da proposta do curso e autorização para seu funcionamento no âmbito institucional, mas também nas condições concretas de contratação do corpo docente em número e com formação adequada.

Para desenvolver um bom programa de pós-graduação, o grupo docente precisa ter produção científica anterior.

Além disso, no caso do doutorado, alguns docentes do núcleo permanente devem apresentar experiência prévia de orientação em programas de pós-graduação "stricto sensu".



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

50.nutr@capes.gov.br

Para desenvolver um programa de formação em Nutrição é imprescindível que os docentes tenham formação na área ou produção na área, não bastando, portanto, agrupar docentes com experiências em diferentes campos da área da saúde para compor o corpo docente.

EGBERTO GASPAR DE MOURA

Coordenador Pro-Tempore